



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.289 de 02 de Julho de 2015

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores da Ação - Ampliação e manutenção dos Distritos Industriais no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores da Ação - Ampliação e manutenção dos Distritos Industriais, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 183.987,23  
002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.0020.6134 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS  
44.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
07775 EA 000501 ALIENAÇÃO DE BENS

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 17.012,77  
002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.0020.6134 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS  
44.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
07776 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos das seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	17.012,77
EA 00501	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.987,23

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



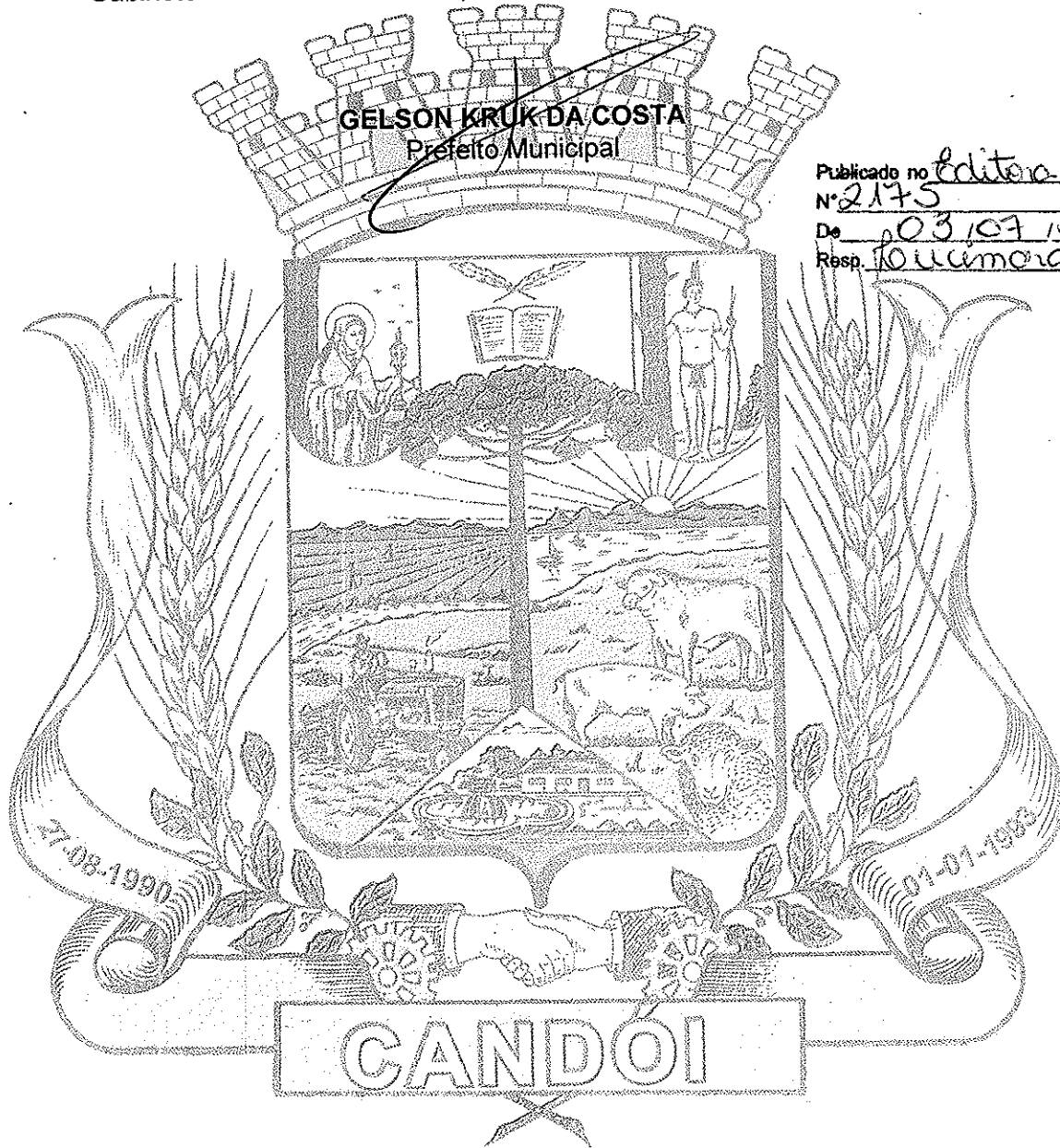
# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

	TOTAL	201.000,00
--	-------	------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de julho de 2015.



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br